



# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Capitânia Capital S.A.

Abril de 2025



## Sumário

|      |                                                  |   |
|------|--------------------------------------------------|---|
| I.   | Objetivo e Escopo .....                          | 3 |
| II.  | Estrutura e Responsabilidade .....               | 3 |
| III. | Procedimento de Alocação .....                   | 3 |
| IV.  | Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens ..... | 4 |
| V.   | Monitoramento e Controles .....                  | 4 |
| VI.  | Revisões da Política.....                        | 4 |
| VII. | Aprovação e Revisão.....                         | 4 |



## I. Objetivo e Escopo

O objetivo da Política é assegurar o tratamento equânime dos investidores dos diversos fundos em relação às oportunidades de compra e venda de títulos pelas carteiras dos fundos.

Todos os fundos e carteiras administradas da Capitânia Capital S.A. (“**GESTORA**”) devem atender à Política.

## II. Estrutura e Responsabilidade

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da **GESTORA**;

- i) Verificar a conformidade entre as alocações praticadas e a Política;
- ii) Reportar violações;
- iii) Manter evidência do tratamento equânime dos fundos participantes da mesma divisão de ordem.

Cabe à Diretoria de Investimentos

- i) Zelar pela observância da Política nas alocações de ordens;
- ii) Suprir a Diretoria de Risco e Compliance de informações relativas às alocações planejadas e efetuadas.

## III. Procedimento de Alocação

A elegibilidade de um título a uma carteira dependerá de(a):

- Política de Investimento e dos limites regulamentares;
- Aprovação prévia de comitê de investimento do investidor, se houver;
- Adequação do título ao mandato de risco e retorno do fundo.



## IV. Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens

A **GESTORA** poderá emitir ordens para o volume agregado de títulos que planeja alocar nos seus fundos, procedendo a especificação dos comitentes no momento da liquidação.

Independente do momento da especificação do comitente, esta deverá ser realizada no mesmo preço médio de todos os fundos que rateiam a mesma ordem.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

## V. Monitoramento e Controles

A Diretoria de Risco e Compliance monitorará os negócios realizados por todos os fundos em um mesmo título, e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.

## VI. Revisões da Política

Esta Política deve ser reavaliada com frequência mínima anual.

## VII. Aprovação e Revisão

| VERSÃO | DATA       | ELABORADO /<br>MODIFICADO POR | APROVADO POR                    |
|--------|------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 4º     | 30/04/2025 | Risco e Compliance            | Diretoria de Risco e Compliance |